



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Quinta-feira • 22 de Agosto de 2019 • Ano VII • Nº 2531

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato Nº: 082/2019**
Contratada: Senhor João Soares da Silva

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E O SENHOR JOÃO SOARES DA SILVA.

CONTRATO N°: 082/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ N° 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF n° 758.890.724-04 e Cédula de Identidade n° 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: O senhor **JOÃO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n°. 636.512.544-53 e residente a Rua da Linha, n° 84, Vila Nova, Palmeira dos Índios - AL;

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, neste ato representada pelo Secretário Sr. **MANASSÉS FURTADO SOARES FILHO**, portadora do CPF n° 045.778.284-64;

1.1. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa física para a prestação de serviço de fornecimento de água potável advindo de poço artesiano, própria para consumo, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Palmeira dos Índios/AL.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 13.000,00** (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2023 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, tendo eficácia a partir da assinatura deste instrumento.